

*Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar.*

OSMAR ANTUNES, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº. 3.247 / 2016 de 29 de Junho de 2015;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizada a Superintendência de Água e Esgoto de Chavantes – SAEC a proceder à abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), destinada ao reforço da dotação orçamentária a seguir especificada:

03		SAEC
	01	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO
		01
		SERVIÇOS DE ÁGUA
Ficha 003	3.3.90.30.00	Material de Consumo.....R\$ 82.000,00

Parágrafo Único – Servirá de recurso para cobertura do presente crédito a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias da Superintendência de Água e Esgoto de Chavantes – SAEC:

03		SAEC
	01	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAVANTES
		02
		SERVIÇOS DE ESGOTO
Ficha 008	3.3.90.30.00	Material de Consumo.....R\$ 35.000,00
Ficha 009	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..R\$ 22.000,00
Ficha 010	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 25.000,00

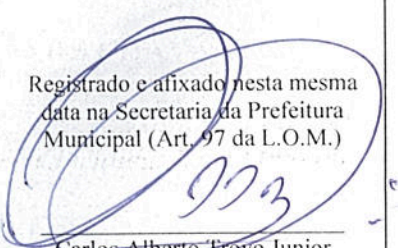
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Chavantes, 30 de Maio de 2016.


OSMAR ANTUNES
Prefeito Municipal

Registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria da Prefeitura Municipal (Art. 97 da L.O.M.)


Carlos Alberto Trovo Junior
Diretor de Gabinete
Portaria nº. 093/2014